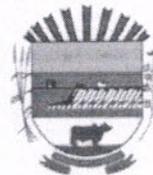




PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 091/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/MS, menor preço por item, conforme Anexo I - Termo de Referência. A Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 31/2018, com abertura marcada para o dia 02/07/2018 às 13h30 (MS), fica **PRORROGADA** para o dia 03/07/2018, no mesmo horário (13h30MS), conforme item 1.3, do Edital por força do Decreto Municipal Nº 146, de 29.06.2018. A reunião será no mesmo endereço, para credenciamento e julgamento. Justificativa: decreta ponto facultativo.

Selvíria/MS, 29 de junho de 2018.

Tiago Balsanelli Rodrigues
Pregoeiro

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

“Decreta ponto facultativo nos setores administrativos das repartições Públicas no Município de Selvíria-MS”.

Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

Considerando a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para o evento acima aludido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipal no dia 02 de Julho de 2018 (segunda-feira), dia de jogo com a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, Em 29 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:16F14AF3